

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL

nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VII - DONA INÊS, 11 DE MAIO DE 1984 - Nº 95

DECRETO Nº 103, DE 10 DE MAIO DE 1984

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezembro de 1981, (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 81, de 17 de outubro de 1983 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício de 1984),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
T O T A L:.....		Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, parágrafo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 10 de maio de 1984.

ESTADO DA PARAÍBA
 PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ATO DA MESA Nº 02/84

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Dona Inês no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$ 99.606,00 (noventa e nove mil, seiscentos e seis cruzeiros), a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$ 49.803,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e três cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de março de 1984.

Câmara Municipal de Dona Inês, 10 de maio de 1984.

João Idalino da Silva
 Presidente

José Ednaldo Justino de Araújo
 1º Secretário

+ José de Azevedo Filho
 2º Secretário